



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>		
0603–12–361–0082–2207 – Programa Escola em Tempo Integral		
2207 – Programa Escola em Tempo Integral		
4420930000000000 1569 – Indenizações E. – CR. 99803.6		8,17
3390300000000000 1569 – Material de Consumo – CR. 99603.3		17.500,00
4490520000000000 1569 – Equipamentos E.– CR. 99717.0		7.270,00
0606–13–392–0101–2204 – Fundo da Cultura		
2204 – Fundo da Cultura		
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 56087.1		1.000,00
3390320000000000 1500 – Material Bem e Serv.– CR. 56195.9		1.000,00
3390360000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PF – CR. 56216.5		1.000,00
3390390000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 56308.0		1.000,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 56456.7		1.000,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E – CR. 99505.3		1.000,00
0606–13–392–0101–2205 – Lei Aldir Blanc		
2205 – Lei Aldir Blanc		
4420930000000000 1719 – Indenizações E. – CR.		66,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

3350430000000000 1719 – Subvenções Sociais – CR. 55598.3	100,00
3360450000000000 1719 – Subvenções Econômicas – CR. 99497.9	30.000,00
3390300000000000 1719 – Material de Consumo – CR. 55612.2	2.000,00
3390320000000000 1719 – Material Bem e Serv.– CR. 55720.0	100,00
3390340000000000 1719 – Outras Despesas – CR. 55740.4	100,00
3390360000000000 1719 – Outros Serv. Terc. PF – CR. 55744.7	100,00
3390390000000000 1719 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 55836.2	100,00
3390450000000000 1719 – Subvenções Econômicas – CR. 99501.0	15.000,00
3390480000000000 1719 – Outros Aux. Financeiros – CR. 5980.6	300,00
4490520000000000 1719 – Equipamentos E – CR. 55990.3	5.000,00
0606–13–392–0101–2206 – Manutenção Conselho Cultura	
2206 – Manutenção Conselho Cultura	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 56478.8	1.000,00
3390330000000000 1500 – Passagem e Desp. – CR. 56820.1	1.000,00
3390360000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PF – CR. 56586.5	1.000,00
3390390000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 56678.0	1.000,00
TOTAL	87.645,02

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$: 24.778,17 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos) no vínculo: 1569, Convênio no valor de R\$: 52.866,85 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) no vínculo: 1719, e redução das seguintes dotações:

Redução – Empresa 01 – Executivo:	
0601–12–365–0080–2030 – Manutenção do Ensino Infantil	
2030 – Manutenção do Ensino Infantil	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

319011000000000 1500 – Vencimento Vantagem – CR. 15728.7	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

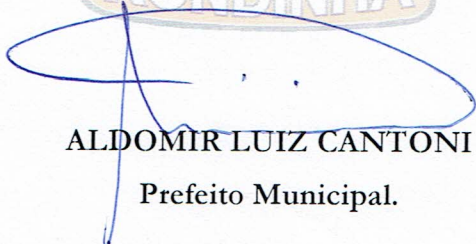
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0603-12-361-0082-2207) referente Programa Escola em Tempo Integral que visa investimentos na Secretaria Municipal da Educação para turno integral dos alunos, (0606-13-392-0101-2204) referente criação orçamento para custeio do Fundo de Cultura Municipal, (0606-13-392-0101-2205) referente a lei Federal Aldir Blanc que visa fomento ao setor cultural do município, (0606-13-392-0101-2206) referente orçamento para custeio do Conselho Municipal de Cultura.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE MARÇO
DE 2024.**


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.